



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 155/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Candói, conforme segue:

VALDOMIRO IVATIUK JUNIOR – Técnico em Agropecuária
NILTON FAZOLO JUNIOR – Engenheiro Civil
HELIO DA SILVA PADILHA – Topógrafo
TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária
JANAINA BUENO SANTOS- Advogada
TEÓFILO KRUK- Auxiliar de Serviços Gerais
PEDRO ADIRCIO NUNES- Assessor Jurídico

Art. 2º A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade do Sr. PEDRO ADIRCIO NUNES.

Art. 3º Os membros da referida comissão deverão atender aos dispositivos legais aplicáveis, podendo utilizar-se dos meios disponíveis para proceder as regularizações, efetuando deslocamentos, emitindo relatórios, procedendo levantamento técnico dos terrenos, em qualquer comunidade do município, podendo solicitar os documentos necessários dos órgãos públicos para o fiel desempenho das atividades.

Art. 4º O Presidente da presente Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.

Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº470/2017.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

FRB/ADM

Publicado no *Diário Oficial do Município*
Nº 1448
De 22 de Fevereiro de 2018
Ass: *[Assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br